



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto nº 13575, de 18 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 981, de 22 de abril de 2008, que “Promove Oficiais do QOBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º

.....

II - 1º TEN BM RE 0175-5 **ROBERVAL ELÓI DE SOUZA**; e”

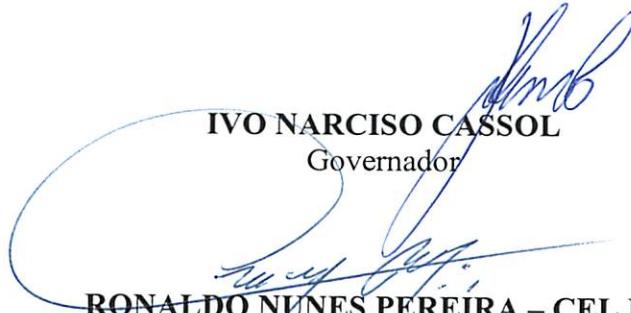
LEIA-SE:

“Art. 2º

.....

II - 1º TEN BM RE 0175-5 **ROBERTO ELÓI DE SOUZA**; e”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N° 13575 , DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Promove Oficiais do QOBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, bem como no artigo 34, da Lei Complementar nº 192, de 19 de novembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Major do QOBM, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2008, o **CAP BM RE 0019-1 JORGE MERCADO FREITAS**.

Art. 2º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Capitães do QOBM, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2008, os seguintes Primeiro-Tenentes do QOBM:

I – 1º TEN BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL;

II - 1º TEN BM RE 0175-5 ROBERVAL ELÓI DE SOUZA; e

III - 1º TEN BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA.

Art. 3º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Capitão do QOBM, pelo critério de merecimento, a partir de 21 de abril de 2008, o **1º TEN BM RE 0150-9 NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 21 de abril de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia